



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 6ª RM
28º BATALHÃO DE CAÇADORES
(BC Prov de SC/1838)
BATALHÃO CAMPO GRANDE**

**EDITAL
(Processo Administrativo nº 64025.014604/2024-13)**

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025.

Chamada Pública nº 01 /2025 para aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e empreendimentos familiares rurais conforme a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos- PAA, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 8º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, no inciso V do art. 3º do Decreto Nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, e na Resolução GGPAA Nº 8, de fevereiro de 2024.

O 28º Batalhão de Caçadores, pessoa jurídica de direito público ou privado, com sede na Rua Ten Jansen Melo, s/n, 18 do forte, Aracaju-SE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.539.920/0001-57, representado neste ato pelo Ordenador de Despesas Tenente Coronel RICARDO PEREIRA BARRETO inscrito no CPF 780.085.735-20, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto na Lei 14.133, no art. 8º, da Lei 14.628/2023, e na Resolução GGPAA Nº 8/2024, através da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e empreendimentos familiares rurais conforme a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2023, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, com dispensa de licitação, durante o ano de 2025. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta de Venda conforme previsto no item 9 desta Chamada Pública .

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, conforme especificações abaixo.

ORD	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Descrição Detalhada: Água De Coco.	2 L	1000	R\$ 14.77	R\$ 14.770,00

	Unidade, In Natura 2L, Apresentação Garrafa Plástica				
2	Descrição Detalhada: Fruta, Tipo: Maracujá Azedo , Maracujá Amarelo, Apresentação:A fruta deve apresentar casca lisa e brilhante, sem rachaduras ou sinais de murchamento, bolores, podridões ou defeitos causados por pragas."	Kg	120	R\$ 17,30	R\$ 2.076,00
3	Descrição Detalhada: Fruta, Tipo: Laranja Bahia, Apresentação: Natural,A fruta deve apresentar casca lisa e brilhante, sem rachaduras ou sinais de murchamento, bolores, podridões ou defeitos causados por pragas.	Kg	960	R\$ 6,64	R\$ 6.374,40
4	Descrição Detalhada: Fruta, Tipo: Manga rosa; A fruta deve apresentar casca lisa e brilhante, sem rachaduras ou sinais de murchamento, bolores, podridões ou defeitos causados por pragas. Optar por frutas de consistência firme.	Kg	400	R\$ 8,15	R\$ 3.260,00
5	Descrição Detalhada: Legume In Natura, Tipo: Cebola Branca grauda,Apresentação:Os bulbos devem ser firmes, com casca seca e pescoço seco e cicatrizado. Entre bulbos de mesmo tamanho, escolha os mais pesados. Evitar bulbos brotados, com feridas, áreas amolecidas e mofo.	Kg	1.152	R\$ 7,62	R\$ 8.778,24
6	Descrição Detalhada: Legume In Natura, Tipo: Cebola Roxa grauda,Apresentação:Os bulbos devem ser firmes, com casca seca e pescoço seco e cicatrizado. Entre bulbos de mesmo tamanho, escolha os mais pesados. Evitar bulbos brotados, com feridas, áreas amolecidas e mofo.	Kg	1.152	R\$ 8,41	R\$ 9.688,32
7	Descrição Detalhada: Acelga, Os maços devem apresentar folhas frescas, de cor verde escura, sem áreas amareladas ou pontos escurecidos. Os talos devem estar firmes e quebradiços. A presença de fores não prejudica a qualidade.	Kg	860	R\$ 10,91	R\$ 9.382,60

8	Descrição Detalhada: Verdura In Natura, Tipo: Alface Americana, Apresentação: As folhas devem apresentar aspecto de produto fresco, ou seja, coloração brilhante, textura firme, isenta de áreas escuras ou com sinais de apodrecimento.	Kg	721	R\$ 11,45	R\$ 8.255,45
9	Descrição Detalhada: Verdura In Natura, Tipo: Alface Roxa, Apresentação: As folhas devem apresentar aspecto de produto fresco, ou seja, coloração brilhante, textura firme, isenta de áreas escuras ou com sinais de apodrecimento.	Kg	720	R\$ 11,96	R\$ 8.611,20
10	Descrição Detalhada: Legume In Natura, Tipo: Batata Doce ROXA, Apresentação: Raízes sem início de brotação, Danos superficiais causado por insetos.	Kg	3.360	R\$ 7,97	R\$ 26.779,20
11	Descrição Detalhada: Verdura In Natura, Tipo: Couve manteiga, Apresentação: As folhas devem estar com aspecto de produto fresco, ou seja, sem manchas escuras ou amarelas, sem sinais de murcha e com os talos firmes	Kg	1.150	R\$ 11,22	R\$ 12.903,00
12	Descrição Detalhada: Legume In Natura, Tipo: Pimentão Verde, Apresentação: Os frutos devem apresentar-se limpos, firmes e com casca brilhante, o que indica que estão frescos.	Kg	1.000	R\$ 10,79	R\$ 10.790,00
13	Descrição Detalhada: Verdura In Natura, Tipo: Repolho Roxo, Apresentação: As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras. As folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações.	Kg	720	R\$ 9,35	R\$ 6.732,00
14	Descrição Detalhada: Verdura In Natura, Tipo: Repolho Branco, Apresentação: As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras. As folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações.	Kg	720	R\$ 7,71	R\$ 5.551,20
15	Descrição Detalhada: Legume In Natura, Tipo: Tomate Salada, apresentação vermelho	Kg	1.152	R\$ 7,27	R\$ 8.375,04

16	Descrição Detalhada: Legume In Natura, Tipo: Tomate Salada, apresentação verde	Kg	1.152	R\$ 6,50	R\$ 7.488,00
17	Descrição Detalhada: Legume In Natura, Tipo: Beterraba Vermelha,Apresentação:As raízes devem ser firmes e tenras, sem sinais de murchamento, sem rachaduras, sem sinais de brotação e com o mínimo de cortça (tecido escuro) no ombro,devem ter entre 200g e 300g.	Kg	1.152	R\$ 6,33	R\$ 7.292,16
18	Descrição Detalhada: Legume In Natura, Tipo: Cenoura Laranja,Apresentação:As raízes devem ser firmes com cor intensa, preferencialmente sem pigmentação verde ou roxa na parte superior (ombro) e sem áreas amolecidas ou escuras. Raízes de maior valor comercial têm comprimento e diâmetro variando respectivamente entre 15 a 20 cm	Kg	1.152	R\$ 8,42	R\$ 9.699,84
19	Descrição Detalhada: Legume In Natura, Tipo: Chuchu Verde,Apresentação:Os frutos devem ter a casca brilhante, com cor uniforme e lisa, sem manchas ou áreas danificadas.	Kg	1.152	R\$ 7,31	R\$ 8.421,12
20	Descrição Detalhada: Legume In Natura, Tipo: Pepino,Apresentação:Os frutos devem ser firmes e com casca brilhante, sem ferimentos ou amassamentos	Kg	864	R\$ 7,37	R\$ 6.367,68
21	Descrição Detalhada: Mandioca , Aipim in natura	Kg	3.360	R\$ 6,02	R\$ 20.227,20
22	Descrição Detalhada:Inhame in natura	Kg	3.360	R\$ 8,15	R\$ 27.384,00
23	Descrição Detalhada: Legume In Natura, Tipo: Batata Inglesa grauda,Tubérculos com a casca lisa, sem defeitos ou partes escurecidas. Não receber tubérculos brotados,batata do tipo bolinha,partes esverdeadas, porque pode produzir solanina que é uma substância tóxica.	Kg	1.152	R\$ 7,57	R\$ 8.720,64

24	Descrição Detalhada: Condimento, Tipo: Cebolinha, Apresentação: Os maços devem apresentar folhas compridas e ovais, de aspecto rugoso, sobrepostas umas as outras formando uma cabeça.	Kg	600	R\$ 13,05	R\$ 7.830,00
25	Verdura In Natura, Tipo:Brócolis Americano,Apresentação: cabeças de cor verde escura, firmes, talos, com granulação fina e sem sinais de murcha.	Kg	600	R\$ 15,17	R\$ 9.102,00
26	Descrição Detalhada: Condimento, Tipo: Coentro, Apresentação: Natural, apresentar folhas bem verdes, túrgidas, com aspecto de produto fresco sem pontos amarelados ou sinais de apodrecimento.	Kg	864	R\$ 20,10	R\$ 17.366,40
27	Legume In Natura, Tipo:Abóbora Cabotiá / Japonesa,Apresentação: Apresentar formato opaco e sem brilho.	Kg	1.152	R\$ 8,81	R\$ 10.149,12
28	"Descrição Detalhada: Condimento In Natura, Espécie: Alho, Tipo: Nacional,Apresentação:Os bulbos devem ser firmes, ou seja, com a casca, a haste, a base e as raízes bem secas,sem apresentar danos que comprometem a qualidade, tais como alho chocho, murcho, brotado, úmido e com sinais de mofo ou bolores"	Kg	360	R\$ 31,18	R\$ 11.224,80
29	Verdura In Natura, Tipo: quiabo,Apresentação:Os frutos devem ter cor verde intensa, ser firmes, sem manchas escuras. Para a maioria das variedades, o comprimento máximo dos frutos deve ser de 10 cm a 14 cm.	Kg	1.152	R\$ 13,20	R\$ 15.206,40
30	Descrição Detalhada: Fruta, Tipo: Abacaxi Pérola, Apresentação: A fruta deve apresentar-se firme,A casca deve ser íntegra de apresentar tons verdes e amarelos. Os frutinhos devem ser grandes e planos.	Kg	672	R\$ 13,46	R\$ 9.045,12
31	Descrição Detalhada: Fruta, Tipo: Maçã Gala, Apresentação:A fruta deve apresentar casca de cor viva e brilhante, firme, lisa, sem rachaduras, machucados, sinais de murchamento, bolores, podridões ou	Kg	672	R\$ 13,64	R\$ 9.166,08

	defeitos causados por pragas.				
32	Descrição Detalhada: Fruta, Tipo: Banana Prata , Banana Branca, Apresentação:As frutas devem estar em cachos íntegros, e com poucas manchas pretas as quais indicam processo de amadurecimento.	Kg	672	R\$ 7,80	R\$ 5.241,60
33	Descrição Detalhada: Fruta, Tipo: Melancia Vermelha, Apresentação:A casca deve ser relativamente lisa,apresentar uma mancha clara, de cor amarelo creme.	Kg	672	R\$ 5,86	R\$ 3.937,92
34	Descrição Detalhada: Fruta, Tipo: Melão Amarelo, Apresentação:A casca deve ser relativamente lisa,coloração deve ser amarela bem forte, sem áreas e faixas verdes,o fruto deve ser firme e pesado, sem áreas amolecidas e escuras.	Kg	672	R\$ 6,23	R\$ 4.186,56
35	Descrição Detalhada: Fruta, Tipo: Tangerina Poncan, Apresentação:A fruta deve apresentar casca lisa e brilhante, sem rachaduras ou sinais de murchamento, bolores, podridões ou defeitos causados por pragas	Kg	672	R\$ 8,03	R\$ 5.396,16
36	Descrição Detalhada: Fruta, Tipo: Uva Sem Caroço, Apresentação: Natural, rubi,Os cachos devem apresentar as bagas bem fxadas ao caule. As bagas devem apresentar textura frme, com a casca de coloração brilhante e uniforme, sem rachaduras ou sinais de murchamento, bolores, podridões ou defeitos causados por pragas.	Kg	672	R\$ 18,37	R\$ 12.344,64
37	Descrição Detalhada: Fruta, Tipo: Uva Sem Caroço, Apresentação: Natural, Thompson,Os cachos devem apresentar as bagas bem fxadas ao caule. As bagas devem apresentar textura frme, com a casca de coloração brilhante e uniforme, sem rachaduras ou sinais de murchamento, bolores, podridões ou defeitos causados por	Kg	672	R\$ 15,26	R\$ 10.254,72

	pragas."				
38	"Descrição Detalhada: Legume In Natura, Tipo: Berinjela, Apresentação: Os frutos devem ter a casca brilhante, com cor uniforme e lisa, sem manchas ou áreas amassadas e com o cálice verde brilhante."	Kg	576	R\$ 8,02	R\$ 4.619,52
39	"Descrição Detalhada: Fruta, Tipo: Morango, Apresentação: devem apresentar tamanho médio, coloração vermelho vivo e com talos bem verdes. A superfície deve estar íntegra sem sinais de murchamento, bolores, podridões ou defeitos causados por pragas."	Kg	100	R\$ 35,11	R\$ 3.511,00
40	Descrição Detalhada: Fruta, Tipo: goiaba vermelha; As frutas devem apresentar coloração uniforme, consistência firme e livre de rachaduras e machucados.	Kg	672	R\$ 8,24	R\$ 5.537,28
41	Descrição Detalhada: Fruta, Tipo: limão Tahiti; A fruta deve apresentar casca lisa e brilhante, sem rachaduras ou sinais de murchamento, bolores, podridões ou defeitos causados por pragas. Optar por frutas mais pesadas, pois contêm mais sumo.	Kg	250	R\$ 7,23	R\$ 1.807,50
42	Descrição Detalhada: Legume In Natura, Tipo: Maxixe; Os frutos devem ser firmes, com cor uniforme, com os espinhos inteiros. Evitar frutos amarelados, normalmente mais velhos, e que se tornam fibrosos, com sabor ruim e sementes duras.	Kg	1.152	R\$ 8,05	R\$ 9.273,60
Valor Total					R\$ 393.127,71

2. FONTE DE RECURSOS

- UG: 160454
- PTRES nº: 171397
- NATUREZA DA DESPESA: 339030
- FONTE DOS RECURSOS: 1000000000
- PI: E6SUPLJA1QR

- ÓRGÃO PROVISIONADOR: COEX – UGR 160504

3. PREÇO

3.1 A definição dos preços observou o art. 8º da Resolução GGPAА N° 8, de 2024, sendo obtida por meio de preço atualizado de mercado que pode ser verificado por meio de consulta ao Painel de Preços, desenvolvido pelo Ministério da Economia, disponibilizado no endereço eletrônico <http://paineldepocos.planejamento.gov.br/>;

4. HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE VENDA

4.1. Os beneficiários fornecedores ou as organizações fornecedoras deverão apresentar em Envelope os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - os Beneficiários Fornecedores:

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Extrato da DAP Física ou CAF do agricultor familiar participante, ativa;
- c) Proposta de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar com assinatura do agricultor participante;
- d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada na proposta de venda; e
- e) Atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso.

II - As Organizações Formais Fornecedoras;

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Extrato da DAP Jurídica ou CAF para associações e cooperativas, ativa;
- c) Prova de regularidade com a Receita Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e) Proposta de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar assinada pelo seu representante legal;
- f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

- g) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; e
- h) Atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso.

III - Demais grupos fornecedores:

- a) Número do Cadastro de Pessoa Física – CPF
- b) Extrato da DAP Física ou CAF de cada agricultor familiar participante, ativa;
- c) Proposta de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- d) Atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso; e
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria dos agricultores e agricultoras participantes da proposta de venda.

4.2. O envelope entregue deverá vir colado em frente com as seguintes informações:

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR:
CNPJ:
FONE / E-MAIL:
OBJETO: Aquisição de alimentos de agricultores familiares

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, frete e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4. A proposta deverá estar assinada e todas as suas folhas rubricadas, não devendo apresentar rasuras que afetem sua idoneidade e entendimento.

4.5. Os interessados em participar do certame poderão encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, acompanhar o certame, assinar documentos e representar a mesma nesta chamada pública. Os interessados poderão ainda, encaminhar a documentação via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital.

4.6. O representante legal deverá apresentar Procuração com plenos poderes para este certame.

4.7. Os interessados que optarem por não enviar representante legal, devem informar junto à documentação, o contato telefônico da empresa/cooperativa para acompanhar as fases deste

certame.

4.8. A inobservância de qualquer item deste edital, troca de envelope por proposta e documentos de habilitação, será critério de inabilitação do interessado e registrado em ata do evento.

5. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Para a seleção, as propostas de venda habilitadas devem ser classificadas de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

5.1.1. projetos de fornecedores do próprio município;

5.1.2. projetos das regiões geográficas imediatas;

5.1.3. projetos das regiões geográficas intermediárias;

5.1.4. projetos da mesma Unidade da Federação (UF); e

5.1.5. projetos de outras Ufs.

5.1.6. Para organizações fornecedoras da agricultura familiar, o município considerado será aquele em que houver a maior quantidade, em números absolutos, de CAFs válidas integrantes da CAF jurídica.

5.2. Para a aquisição dos alimentos, serão priorizados os seguintes grupos de beneficiários fornecedores:

5.2.1. Inscritos no CadÚnico;

5.2.2. povos indígenas;

5.2.3. povos e comunidades tradicionais;

5.2.4. assentados da reforma agrária;

5.2.5. pescadores;

5.2.6. negros;

5.2.7. mulheres;

5.2.8. jovens entre 18 e 29 anos;

5.2.9. fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos;

5.3. Para o cálculo de prioridade, deverá ser considerado o número ou porcentagem de beneficiários fornecedores elencados em cada um dos grupos, o qual será informado pela

organização fornecedora.

5.4. Devem ser priorizadas organizações cujos beneficiários fornecedores enquadrem-se em mais de um grupo, conforme número ou porcentagem informada pela organização fornecedora.

5.5. No caso de empate entre organizações fornecedoras, têm prioridade as organizações produtivas com maior porcentagem de associados e cooperados que se enquadrem nestes grupos

5.6. No caso de empate entre as demais organizações fornecedoras, têm prioridade as organizações produtivas com maior percentual de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados e cooperados, conforme CAF jurídica.

5.7. No caso de persistência do empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poder-se-á optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1. Informamos que, para este chamamento público, não será exigida a apresentação de amostras dos produtos a serem fornecidos. Essa decisão visa facilitar a participação de agricultores familiares, permitindo que todos tenham a oportunidade de oferecer seus produtos sem a necessidade de custos adicionais ou complexidade no processo de inscrição.

6.2. Os agricultores familiares interessados devem garantir que os produtos atendam aos padrões de qualidade e segurança alimentar, conforme as normas vigentes. A confiança na qualidade dos produtos será baseada na documentação apresentada e na regularidade do registro como agricultor familiar.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 Os gêneros alimentícios adquiridos deverão ser entregues no Setor de Aproveitamento do 28º Batalhão de Caçadores, situado na rua Tenente Jansen Melo, s/nº, bairro 18 do forte, Aracaju-SE. CEP: 49.072-350, de segunda a quinta-feira, das 13 às 16 horas, na qual se atestará o seu recebimento.

7.2. Será acordado entre o contratado e contratante o fluxo de entregas com objetivo de evitar falhas por ocasiões da sazonalidade eventual do produto.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, por meio de Ordem Bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

9. CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA

9.1. A Chamada Pública obedecerá ao seguinte cronograma:

9.2. O local de entrega das propostas e documentação complementar será na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos – SALC do 28º Batalhão de Caçadores, no dia 27/03 às 16:00.

Evento	Data
Lançamento do edital	06/03
Data final para o envio da proposta e documentação complementar	27/03
Abertura dos envelopes	28/03
Divulgação dos resultados	01/04
Prazo para interposição de eventual recurso voluntário, no caso de resignação por parte dos proponentes em relação ao resultado da seleção	07/04
Prazo para análise dos recursos interpostos	10/04
Publicação do resultado final	14/04
Prazo para assinatura do contrato	18/04

10. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguinte meios: licitacao28bc@hotmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: rua Tenente Jansen Melo, s/nº, bairro 18 do forte, Aracaju-SE, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos – SALC do 28º Batalhão de Caçadores.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.2. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.4. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais participantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

12.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição do objeto, quantidade, preço unitário e preço total;

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o objeto com avarias ou defeitos, resultantes do processamento ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

12.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e anexos;

12.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

12.8. Fornecer os alimentos conforme especificado no cronograma de entregas constante do item 7 desse Edital, salvo alterações previamente ajustadas com a Contratante;

12.9. Informar o contratante sobre mudanças de endereço, assim como de mudanças de números de telefone e de e-mail informados para contato, imediatamente à ocorrência de quaisquer dessas

alterações;

12.10. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto;

12.11. Retirar todos os produtos recusados, das dependências do campus, dentro do prazo fixado para sua substituição ou para sanar outras falhas, independentemente de o fornecedor ter cumprido a obrigação de entregar outro material para nova verificação de compatibilidade com o objeto fornecido;

12.12. Ressarcir danos causados à EEx. ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade à fiscalização.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida no horário de 09 às 11 horas, na Seção de Licitações e Contratos do 28º Batalhão de Caçadores, sediada na rua Tenente Jansen Melo, s/nº, bairro 18 do forte, Aracaju-SE, de segunda a sexta-feira, ou através do site www.28bc.eb.mil.br e do Portal de Compras da Agricultura Familiar – www.comprasagriculturafamiliar.gov.br.

13.2. Os gêneros alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura e Pecuária.

13.3. Os gêneros alimentícios adquiridos devem ser de produção própria dos beneficiários fornecedores, observando que os gêneros alimentícios in natura, processados, beneficiados ou industrializados, resultantes das atividades dos agricultores familiares, das suas organizações são considerados produção própria destes fornecedores.

13.4. Os beneficiários fornecedores podem contratar serviços de terceiros, em uma ou diversas etapas do processo produtivo, para o fornecimento de gêneros alimentícios beneficiados, processados ou industrializados, sendo necessária a apresentação do contrato.

13.5. Os valores a serem pagos aos beneficiários fornecedores correspondem aos preços de aquisição de cada gênero alimentício, compatíveis com os vigentes no mercado varejista local e discriminados nesta chamada pública.

13.6. O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo por Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF por ano civil, por órgão comprador, previsto no Decreto Nº 11.802 de 28 de novembro de 2023.

13.7. O limite de venda por organização fornecedora deverá respeitar o valor máximo por DAP ou CAF Pessoa Jurídica, por ano civil, por órgão comprador.

14. DO CONTRATO

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II - Quantitativos Totais e Preços dos Produtos

ANEXO III - Modelo De Projeto De Venda De Gêneros Alimentícios

ANEXO IV - Modelo De Declaração De Produção Própria Do Agricultor Familiar Para Beneficiários Fornecedores (Fornecedor Individual)

ANEXO V - Modelo de declaração de produção própria do agricultor familiar para organizações formais fornecedoras

ANEXO VI - Modelo De Declaração De Produção Própria Do Agricultor Familiar Para Demais Grupos Fornecedores

ANEXO VII - Contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar

ANEXO VIII - Proposta de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar

ANEXO IX - Declaração de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda dos cooperados associados

ANEXO X - Termo de recebimento e aceitabilidade compra institucional

Aracaju-SE, 27 de fevereiro de 2025.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BEZERRA - 2º Ten
Chefe do Setor de Aproveitamento do 28º Batalhão de Caçadores

Registre-se e publique-se. (jornal, diário oficial do município e site da OM)

RICARDO PEREIRA BARRETO – TC
Ordenador de Despesa do 28º Batalhão de Caçadores